



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Sala 01 -

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

Ramal 21 - Fone/Fax: (14) 3285-1244 - 3285-1045

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP e-mail:

gabinete@cabralia.sp.gov.br

DECRETO N.º 65/2019

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E PSICÓLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. José Madrigal Ruda Filho; Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando, a quantidade de vagas de Operador de Máquinas, de Professores de Educação Básica I e de cargo de Psicólogo no quadro de servidores municipais;

Considerando, a necessidade de vagas nos cargos supramencionados, serem superiores as existentes e considerando que já existem servidores de fatos exercendo essas atividades, resolvo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a ampliação de vagas que seguem:

- 02 (duas) vagas de Operador de Máquinas;
- 03 (três) vagas de Professor de Educação Básica I
- 01 (uma) vaga de Psicólogo;

Art. 2º. A regulamentação retroage a agosto de 2016.

Parágrafo Único: A regulamentação extingue-se com a vacância do cargo nas hipóteses elencadas no Artigo 50 da Lei Municipal 38/1991 – Estatuto Municipal do Servido Público de Cabralia Paulista.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se,

Cabralia Paulista, SP, 16 de Agosto de 2019.

JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO
Prefeito Municipal